



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Ofício nº. 823/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 067/19
Projeto Nº: 2906/19
Fls.: 03
Ass: Mariano

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº.2212/2019 e Mensagem de Lei 2172/2019.

Senhor Presidente,

Com atenciosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto Lei nº. 2212/2019 e a Mensagem de Lei 2172/2019, referente à abertura de Crédito Adicional Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de créditos inseridos por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária, conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO EM 19 08 19
HORAS: 11h30 mm
Ass: Mariano



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 067/19

Projeto Nº: 2906/19

Fls.: 04

Ass.: Marcia

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

PROJETO DE LEI n. 2.212/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 067/19

Projeto de Lei Nº: 2906/19

DATA: 19/08/19 Fls.: 06

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação e dá outras providências.

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e por Anulação parcial de Dotação, no valor de R\$ 18.226,53 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
05.001.04.122.1007.2.010	Manter as Atividades da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	8.635,77	6.014.0037 - Recurso de Exercício Anterior Outros Convênios do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	8.635,77	
SPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
05.001.04.122.1007.2.010	Manter as Atividades da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	9.590,76	6.014.0037 - Recurso de Exercício Anterior Outros Convênios do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	9.590,76	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	18.226,53	

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Especial por Superávit Financeiro o valor de R\$ 8.635,77 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) e por Anulação Parcial de Dotação o valor de R\$ 9.590,76 (nove mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

ANULAÇÃO:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.26.782.2112.2.221	Manter Estradas Vicinais		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	9.590,76	6.014.0037 - Recurso de Exercício Anterior Outros Convênios do Estado
TOTAL A ANULAR		R\$	9.590,76	

Artigo 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 12 de agosto de 2.019


Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 067/19
Projeto Nº: 2906/19
Fls.: 05
Ass.: *h. p. a. c. i. a.*